



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.510

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2011.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 262.206,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001	Fundo Municipal de Saúde			
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública			
267	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	6.596,00
12.001.10.301.0011.2041	Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)			
276	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01495	15.000,00
277	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01495	6.000,00
278	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	01495	100.000,00
12.001.10.301.0011.2042	Manut do Progr Agente Comunitário da Saúde(PACS)			
282	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01495	61.000,00
284	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	01495	30.510,00
12.001.10.301.0011.2044	Manutenção do Programa PAB Fixo			
293	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	01495	43.100,00
			TOTAL	262.206,00
TOTAL GERAL				262.206,00

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001	Fundo Municipal de Saúde

12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública			
265	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	3.000,00
270	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01495	500,00
273	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01495	239.000,00
274	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	776,00
12.001.10.301.0011.2041	Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)			
279	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01495	1.000,00
280	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01495	1.000,00
12.001.10.301.0011.2042	Manut do Progr Agente Comunitário da Saúde(PACS)			
285	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01495	2.610,00
12.001.10.301.0011.2043	Manutenção do Programa Saúde Bucal			
290	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01495	500,00
291	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01495	500,00
292	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	500,00
12.001.10.301.0011.2044	Manutenção do Programa PAB Fixo			
294	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	500,00
295	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01495	500,00
296	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01495	3.000,00
297	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	500,00
12.001.10.301.0011.2045	Manutenção do Programa PSF Incentivo Estadual			
299	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	500,00
300	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01495	500,00
301	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01495	500,00
302	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	1.000,00
12.002	Gabinete do Secretário			
12.002.10.301.0011.2038	Coordenação da Secretaria de Saúde			
242	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01303	5.000,00
248	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00
250	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01303	120,00
12.004	Departamento de Odontologia			
12.004.10.301.0011.2050	Manutenção dos Serviços de Odontologia			
345	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	200,00
			TOTAL	262.206,00
TOTAL GERAL				262.206,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e onze. (26.10.2011).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal